

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Areia Branca Gabinete do Prefeito

LEI Nº 262/2025

EMENTA: Prorroga, por mais um ano, a vigência da Lei Municipal nº 109, de 03 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Areia Branca, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Areia Branca APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, por mais um ano, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Areia Branca, instituído pela Lei Municipal nº 109, de 03 de julho de 2015, permanecendo válidas as metas e estratégias estabelecidas no referido Plano.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior decorre da não aprovação, até a presente data, do novo Plano Nacional de Educação (PNE), que deverá orientar a revisão e a elaboração do novo PME, em consonância com o regime de colaboração entre os entes federativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2025, a fim de assegurar a continuidade das políticas educacionais no âmbito municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areia Branca/SE, 31 de outubro de 2025.

TALYSSON BARBOSA COSTA Prefeito de Areia Branca

(Prefeitura Municipal de Areia Branca Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca. Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04